



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **10 de janeiro de 2018**, tomou as seguintes deliberações: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 33 da Reunião Ordinária Pública de 27 de dezembro de 2017;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o pagamento do valor da dívida relativa ao refeitório escolar da educanda de Fátima do Carmo Maria Pérola no valor de 297,84€, em 12 prestações mensais.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a cedência da cantina escolar de Casa Branca no dia 27 de janeiro de 2018, para realização de jantar dos grupos do VI Encontro de Cantadores de Saias, sendo que esta cedência um apoio concedido nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, na sequência de requerimento apresentado pelo Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca – Rancho Folclórico “As Mondadeiras”.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a cedência das instalações do Pavilhão Municipal de Souzel, para realização de treinos da seleção distrital sub 18 feminina, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta cedência a um apoio de 108,00€ (acrescido de IVA) nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, na sequência de requerimento apresentado pela Associação de Futebol de Portalegre.-----

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as unidades orgânicas flexíveis, bem como as suas competências, nos termos previstos no artigo 7º do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, fixar o montante de 40.200,00€ para recrutamento de novos postos de trabalho por tempo indeterminado e de 58.100,00€ para recrutamento de novos postos de trabalho por tempo determinado (lugares devidamente previstos e não ocupados no mapa de pessoal), bem como fixar o montante de 18.600,00€ para alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação do contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Educação, por mais um ano com início a 16 de fevereiro de 2018 e término em 15 de fevereiro de 2019, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato, com a trabalhadora Ana Rita Grosa Valejo.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do ponto 2.9.10.11 do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 1.000,00€ à Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos, Dra. Maria José Almada, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2018 de 12.000,00€.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do ponto 2.9.10.11 do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 1.000,00€ ao Chefe de Divisão de Águas, Saneamento Resíduos e Obras Municipais, Dr. Francisco Carrão, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2018 de 12.000,00€.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do ponto 2.9.10.11 do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 1.000,00€ ao Assistente Técnico, João Francisco Pres Balasteiro, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2018 de 12.000,00€.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do ponto 2.9.10.11 do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 52,50€/mensal, à Técnica Superior Sandra Isabel Canha Mendes Pires, representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2018 de 630,00€.

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Souzel e a Associação de Pais e Encarregados de Educação, o qual visa o desenvolvimento de programas e projetos com alunos identificados naquele agrupamento alargando sempre que necessário aos respetivos agregados familiares.

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Souzel e a EANA – Escola de Artes do Norte Alentejano, para implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Atividades de Enriquecimento Curricular no 1 ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2017/2018;

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23º, bem como alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo de parceria entre o Município de Souzel e a Escola de Artes do Norte Alentejano, para funcionamento geral do Pólo em Souzel, promovendo o desenvolvimento das atividades, através da cedência de instalações, pagamentos de encargos e comparticipação de propinas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Sousel e a Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, para promoção da atividade como a Oficina da Memória, Universidade Sénior, ou manutenção de Equipas de Inserção, pretendendo contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sénior do concelho.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Sousel e a Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, para promoção do desenvolvimento e integração adequada de indivíduos com deficiência, garantindo aos jovens/adultos com necessidades educativas especiais, a possibilidade de frequentar uma instituição especializada.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Sousel e a Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, para promoção do desenvolvimento de uma Rede Local de Inserção no Concelho de Sousel.----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo a estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, para assegurar o funcionamento de uma estrutura de prestação de serviços de cariz social à população, nomeadamente no apoio a estruturas que prestem emergências ocorridas durante a noite, funcionamento de uma central ativa de atendimento personalizado, durante 24 horas por dia, aquisição de equipamentos necessários e manutenção dos equipamentos, nos termos da minuta em anexo à referida proposta.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

a) A atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Souzel, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o valor decorrente de 50% da remuneração dos elementos das EIPs, bem como dos demais encargos relativos ao regime de segurança Social e seguros de acidentes de trabalho.-----

b) A minuta de protocolo em anexo, a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Souzel;-----

9. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a celebrar entre o Município de Souzel e a UDCS – União Desportiva do Concelho de Souzel, para o ano 2018.-----

10. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, a celebração de protocolo de parceria entre Município de Souzel e a Junta de Freguesia de Santo Amaro, para promoção do transporte das crianças que frequentam a Escola Básica de Santo Amaro, bem como as ações a desenvolver tendentes ao acolhimento de alunos.-----

11. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo entre o Município de Souzel e a Junta de Freguesia de Santo Amaro, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

12. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo entre o Município de Souzel e a Junta de Freguesia de Souzel, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis.-----

13. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea r) e bbb), ambas do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo entre a Câmara Municipal e a DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, para colaboração no âmbito dos controlos oficiais de produtos de origem animal.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, fixar, em um, o número de Vereadores em regime de meio tempo, que excede os limites previstos na alínea d), do n.º 1 do citado artigo.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, na sequência da aprovação de Acordos de Execução entre o Município de Souzel e a Junta de Freguesia de Souzel, em reunião do órgão executivo de 30.11.2017 e do órgão deliberativo de 15.12.2017, protocolo com a referida Junta de Freguesia no âmbito do mencionado Acordo de Execução, relativo a Recursos Humanos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, na sequência da aprovação de Acordos de Execução entre o Município de Sousel e a Junta de Freguesia de Santo Amaro, em reunião do órgão executivo de 30.11.2017 e do órgão deliberativo de 15.12.2017, protocolo com a referida Junta de Freguesia no âmbito do mencionado Acordo de Execução, relativo a Recursos Humanos.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, na sequência da aprovação de Acordos de Execução entre o Município de Sousel e a Junta de Freguesia de Cano, em reunião do órgão executivo de 30.11.2017 e do órgão deliberativo de 15.12.2017, protocolo com a referida Junta de Freguesia no âmbito do mencionado Acordo de Execução, relativo a Recursos Humanos.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, na sequência da aprovação de Acordos de Execução entre o Município de Sousel e a Junta de Freguesia de Casa Branca, em reunião do órgão executivo de 30.11.2017 e do órgão deliberativo de 15.12.2017, protocolo com a referida Junta de Freguesia no âmbito do mencionado Acordo de Execução, relativo a Recursos Humanos.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, atribuição de auxílios económicos (atividades de animação e apoio à família e refeições) aos alunos do Pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, para o ano letivo de 2017/2018.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, aprovar o mapa de fluxos de caixa e que expressamente autorize a utilização do saldo de gerência, no montante de 337.778,96€;--



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta de contrato promessa de subarrendamento do edifício da Pousada de “São Miguel” a Carlos Falcato Unipessoal, Lda.-----

PONTO CATORZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a moção referente à execução do projeto e obra empreendimento fins múltiplos da Barragem do Crato/Pisão.-

Sousel, 12 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério